



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

21/651

PORTARIA N° 109/CFS, NA DATA DA ASSINATURA.

Lista de Pendências

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Capítulo IV, da Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1° Sustar a tramitação de qualquer documento ou ato administrativo de pessoas físicas e jurídicas, constantes da relação anexa, nesta Capitania, em virtude de existência de débitos decorrentes de infrações à citada Lei, até a sua quitação.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 92, de 10 de outubro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CHARLES REIS DE AMORIM

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

AgBAcre, AgCaracaráí, AgCSul, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaita, AgImperatriz, AgItacoatiara, AgOiapoque, AgParintins, AgTefe, CFAOC, CFT, CFPV, Com4°DN, CPAOR, CPAP, CPMA, CPPI, CP-21, CP-22 e Arquivo.

63185.050697/202525